



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL DE LARANJEIRAS/SE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.038/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS/SE** E O SENHOR **HERIBALDO MENEZES LEITE**, ATRAVES DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 004/2022 NA FORMA ABAIXO.

1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

Pelo presente instrumento, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS/SE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 11.368.711.0001-30, com sede na Praça Getúlio Vargas nº 90 - Centro, Laranjeiras/SE, neste ato representada por sua titular, a Secretária Municipal de Saúde do Município de Laranjeiras à Sra. Gabriela Oliveira do Nascimento Carvalho, doravante denominado **LOCATÁRIO**, do outro lado o (a) senhor (a) **HERIBALDO MENEZES LEITE**, Portador do R.G sob o nº 089.214/SSP-SE e inscrito no CPF. Sob o nº 011.248.545-68, residente e domiciliado na Rua Humberto Pinto Vale nº 01 - Condomínio Oscar Niemeyer - Apartamento. 301 - Bairro: jardins - Aracaju/SE - CEP: 49025-310, doravante denominada **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo de Inexigibilidade de Licitação de Nº 004/2022, que se regerá pela norma da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com art. 107, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel localizado na Travessa Coronel de Freitas, nº 37, Centro - Laranjeiras/SE - CEP: 491700-000, para a instalação e funcionamento do CONSULTORIO DE VETERINÁRIA, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e Bem-Estar Social de Laranjeiras/SE.

CLÁUSULA III – DO OBJETIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses, com início em 04/10/2023 e término em 04/10/2024, de acordo com o disposto na **CLAUSULA SEGUNDA DO CONTRATO**, que ora se adita, bem como o estabelecido no artigo art. 107, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA IV – VALOR:

O preço global anual da contratação é de **R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)** a ser pago pelo Locatário em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas no valor

Assinado



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL DE LARANJEIRAS/SE
de **R\$ 800,00 (Oitocentos reais)**, conforme Laudo de Vistoria Técnica em anexo, que é parte integrante deste.

CLÁUSULA V – DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.2 - A alteração da dotação orçamentaria inserida no contrato nº 038/2022, conforme descrito na Cláusula Terceira:

A dotação original do contrato era:

U.O: 12012 – FUNDO DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
ATIV. /PROJETO/AÇÃO: 2010 - AÇÕES VOLTADAS A VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 15001002 - RECURSOS PROPRIOS

Passando a ser:

U.O: 40001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
ATIV. /PROJETO/AÇÃO: 10.304.0007.2010 - AÇÕES VOLTADAS A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 15001002 - RECURSOS PROPRIOS

CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Laranjeiras/SE, 04 de outubro de 2023

GABRIELA OLIVEIRA DO NASCIMENTO CARVALHO
Gestora do FMS
LOCATÁRIO

HERIBALDO MENEZES LEITE
Proprietário (a) /Locador (a)
LOCADOR